



**DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL
DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**

IDENTIFICAÇÃO

15. ESTADO/MUNICÍPIO SANTA CRUZ	16. UF PE
17. CNJP 24.301.475/0001-85	18. EXERCÍCIO 2019

IV. PARECER

19. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Santa Cruz, reuniu-se várias vezes no decorrer do ano com o objetivo de analisar as prestações de contas, acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 53 e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e alocados via FUNDEB, onde mensalmente foram analisadas as despesas e receitas constantes das prestações de contas específicas do FUNDEB CC nº 13.366-3, da agência 2371-X – Banco do Brasil (Ouricuri), referente as receitas que compõem este fundo. Através dos documentos analisados, obtivemos os seguintes resultados:

Não houve adicional do FUNDEB de acordo com o nº de alunos da matrícula do Censo do ano anterior. O total de gastos com o pagamento de profissionais do magistério (Fundeb 60%) foi de **R\$ 8.936.492,85** (oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e oitenta e cinco centavos), o que corresponde a um percentual de **76,43%** (setenta e seis vírgula quarenta e três por cento) do total da receita dos recursos do fundo, sendo atendido, portanto, o disposto nos Art. 21 e 22 da Lei nº 11.494/07, em vista a aplicação na remuneração dos profissionais do magistério.

O total destinado ao FUNDEB foi considerado o somatório dos depósitos automáticos no Banco do Brasil e suas respectivas despesas durante o exercício de 2019.

ESPECIFICAÇÃO

TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 11.691.840,39
RECEITAS TRANSFERENCIAS FUNDEB	R\$ 11.672.659,70
RECEITAS RENDIMENTOS	R\$ 19.180,69
RECEITAS PRÓPRIAS	0
DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 11.691.804,46
DESPESAS LÍQUIDAS	R\$ 11.691.804,46
DESPESAS PAGAS	R\$ 11.691.804,46
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0

Jucilene Rodrigues Silva.

PARECER

Ante o exposto, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, do Município de Santa Cruz/PE, no uso de suas atribuições legais que trata a Lei Municipal nº 243, de 26 de abril de 2007;

Considerando a análise dos relatórios contábeis que compõem a prestação de contas do exercício financeiro relativo ao ano de 2018;

Considerando, ainda, a efetiva discussão e questionamento acerca dos referidos relatórios;

Considerando, também, a apresentação das receitas e despesas da referida prestação de contas, além de outros relacionados ao mesmo Tema;

RESOLVE

APROVAR, por unanimidade, a prestação de contas do FUNDEB do exercício financeiro de 2019, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Dessa forma, na condição de membros legitimamente nomeados deste Conselho e estando de acordo com os termos da referida Prestação de Contas, cumpre-nos subscrever o presente parecer para fins de prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Ministério da Educação, tudo em fiel observância ao comando erigido pelas Leis nº 4.320/64 e Lei do FUNDEB.

20. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGULAR

REGULAR COM RESSALVAS

IRREGULAR

V. AUTENTICAÇÃO

21. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

SANTA CRUZ-PE, 25 DE MARÇO DE 2019.

JUCILENE RODRIGUES SILVA

NOME DO PRESIDENTE DO CONSELHO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Jucilene Rodrigues Silva
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO OU DO REPRESENTANTE LEGAL